



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP  
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001  
Site: www.dourado.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2.410/2017 (De 31 de Agosto de 2017)

*“Altera a redação do Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto 2.400 de 29 de maio de 2017”.*

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º** - O Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 2.400 de 29 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único** – O ofício requisitório de adiantamento de numerário para custear as despesas previstas no *caput* e sua respectiva prestação de contas deverão ser específicos para cada viagem, exceto nos casos necessários para cobrir despesas contínuas dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social e Administração, sendo que, no caso do Departamento de Administração, os adiantamentos serão exclusivamente para cobrir despesas de viagens com transporte de estudantes que frequentam escolas na região”.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 31 de Agosto de 2017.



**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
**PREFEITO**

Publicado, registrado e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 31 de Agosto de 2.017.-----